



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

**Sumário:**(clique nas secretarias abaixo para leitura direta)

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>	<b>9</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9</b>
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS</b>	<b>9</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9</b>
<b>COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL</b>	<b>10</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS</b>	<b>10</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N. 11.656/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial os artigos 24 e 49, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 11.01.04.122.0202.2.770 - Contrato de Prestação de Serviços - Sec. Gov. 0021 3.3.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos Terc., 0080 - Recursos Próprios R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 100.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 46.00 GABINETE DO GOVERNO 46.01 GABINETE DO GOVERNO 46.01.04.244.0215.8.673 - ARA - Associação Ribeirão Arte 2077 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 46.01.08.244.0215.8.674 - Grupo da Terceira Idade Raio de Sol 2088 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 46.01.04.244.0215.8.675 - Família 2078 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 46.01.08.244.0215.8.732 - Dia Nacional do Choro 2164 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 -

Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 46.01.08.244.0215.8.694 - Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC 2233 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 46.01.08.244.0215.8.739 - Orquestra Sinfônica das Comunidades 2169 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 46.01.04.244.0215.8.704 - Sociedade Carnavalesca e Cultural Granadeiros da Ilha 1906 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 1.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000,00 46.01.04.244.0215.8.707 - Grupo Escoteiro do Continente 1903 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 46.01.04.244.0215.8.708 - Sociedade Musical e Recreativa Lapa 1904 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 1.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000,00 46.01.08.244.0215.8.711 - Clube Náutico Riachuelo 2149 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 46.01.08.244.0215.8.712 - Clube Náutico Aldo Luz 2150 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 46.01.08.244.0215.8.713 - Clube Náutico Martinelli 2151 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 46.01.08.244.0215.8.714 - Galeria da Velha Guarda da Protegidos 2152 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 46.01.08.244.0215.8.716 - Conselho Comunitário Baldicero Filomeno 2153 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 2.000,00 Total desta Atividade R\$ 2.000,00 46.01.08.244.0215.8.718 - Associação Novo Alvorecer 2154 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 46.01.08.244.0215.8.719 - Grupo Espírita Amigos da Paz 2155 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 46.01.08.244.0215.8.720 - Velha Guarda do Grêmio Recreativo Escola de Samba Coloninha 2156 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.000,00 Total desta Atividade R\$ 3.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total da Anulação R\$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 12 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.681/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial os artigos 24 e 49, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 41.00 SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

MUNICIPAL DA RECEITA 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA 41.01.04.122.0202.2.094 - Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis da Sec. da Receita 1415 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 1.200.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.200.000,00 Total do Órgão R\$ 1.200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.200.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2013, a seguir especificada: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 35.07 BLOCO DE RECURSOS TRANSVERSAIS 35.07.10.122.0209.4.284 - Gestão de RH da Saúde - Gratif. de Est. da Saúde da Família 0208 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 0082 - Recursos Próprios Saúde R\$ 1.200.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.200.000,00 Total desta Unidade R\$ 1.200.000,00 Total do Órgão R\$ 1.200.000,00 Total da Anulação R\$ 1.200.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 20 de junho de 2013. CESAR SOUZA JÚNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.685/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial os artigos 24 e 49, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão quinhentos e vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 16.01.04.122.0202.2.405 - Programa de Apoio Administrativo da SEFINPLAN 0152 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 0150 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 20.000,00 39.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01.28.843.0202.2.474 - Encargos da Dívida Interna do Município 1406 4.6.90.71.00.00.0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, 0080 - Recursos Próprios R\$ 1.500.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.500.000,00 Total do Órgão R\$ 1.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.520.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão quinhentos e vinte mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 16.01.04.122.0202.2.763 - Contratos de Prestação de

Serviços – SEFINPLAN 0160 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 20.000,00 39.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01.28.843.0202.2.474 - Encargos da Dívida Interna do Município 1404 3.2.90.21.00.00.0080 - Juros sobre a Dívida por Contrato, 0080 - Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00 1403 3.2.90.22.00.00.0080 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, 0080 - Recursos Próprios R\$ 500.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.500.000,00 Total do Órgão R\$ 1.500.000,00 Total da Anulação R\$ 1.520.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.686/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial os artigos 24 e 49, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Integração Social para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 34.00 FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 34.01 FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 34.01.16.482.0214.1.609 - Urbanização e Construção de Habitação - Projeto Lar Fabiano de Cristo 0155 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total deste Projeto R\$ 15.000,00 34.01.17.482.0214.1.490 - Urbanização e Construção de Habitação - Projeto Maciço do Morro da Cruz 0173 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 60.000,00 Total deste Projeto R\$ 60.000,00 Total do Órgão R\$ 75.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 75.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas nos Orçamentos do Fundo Municipal de Integração Social para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 34.00 FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 34.01 FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 34.01.16.482.0214.1.302 - Urbanização e Construção de Habitação - Projeto Chico Mendes 0119 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total deste Projeto R\$ 15.000,00 34.01.17.482.0214.1.490 - Urbanização e Construção de Habitação - Projeto Maciço do Morro da Cruz 0172 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 60.000,00 Total deste Projeto R\$ 60.000,00 Total do Órgão R\$ 75.000,00 Total da Anulação R\$ 75.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

**DECRETO N. 11.687/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial os artigos 24 e 49, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Cinema para o exercício de 2013, a seguir especificada: 31.00 FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA – FUNCINE 31.01 FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA – FUNCINE 31.01.13.122.0206.2.538 - Programa de Apoio Administrativo do FUNCINE 0009 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 4.500,00 Total desta Atividade R\$ 4.500,00 Total do Órgão R\$ 4.500,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.500,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Cinema para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 31.00 FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA – FUNCINE 31.01 FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA – FUNCINE 31.01.13.122.0206.2.538 - Programa de Apoio Administrativo do FUNCINE 0004 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 4.000,00 0005 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 - Recursos Próprios R\$ 500,00 Total desta Atividade R\$ 4.500,00 Total do Órgão R\$ 4.500,00 Total da Anulação R\$ 4.500,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.688/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º e artigo 31, combinados com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial o § 3º do artigo 24 e artigo 49; CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.023, de 08 de agosto de 2012; CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de

Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ainda: que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 900 de 01 de fevereiro de 2013, as classificações orçamentárias (elementos de despesas com as fontes de recursos), as quais passam a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013 e terão as seguintes estruturas orçamentárias: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 37.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 37.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR a) Na Funcional Programática na Atividade: 37.03.04.062.0215.6.681 - Programa de Apoio Adm. Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor Os elementos de despesas e as fontes de recursos: 3.3.90.14.00.00.0141 - Diárias - Civil, 0141 - Rec de Ações de Proteção Direitos Consumidor 3.3.90.33.00.00.0141 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0141 - Rec de Ações de Proteção Direitos Consumidor Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 37.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 37.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 37.03.04.062.0215.6.681 - Programa de Apoio Adm. Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor 2379 3.3.90.14.00.00.0141 - Diárias - Civil, 0141 - Rec de Ações de Proteção Direitos Consumidor R\$ 5.000,00 2380 3.3.90.33.00.00.0141 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0141 - Rec de Ações de Proteção Direitos Consumidor R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total desta Unidade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 15.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 15.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 37.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 37.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 37.03.04.062.0215.6.681 - Programa de Apoio Adm. Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor 1373 3.3.90.39.00.00.0141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0141 - Rec de Ações de Proteção Direitos Consumidor R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total desta Unidade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 15.000,00 Total da Anulação R\$ 15.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.689/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial os artigos 24 e 49, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.208.793,85 (hum milhão, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 29.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 29.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 29.01.04.122.0202.2.512 - Programa de Apoio Administrativo da FME 0012 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 244.543,85 Total desta Atividade R\$ 244.543,85 29.01.27.811.0208.2.112 - Incentivo ao Esporte Amador 0041 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 0080 - Recursos Próprios R\$ 349.000,00 Total desta Atividade R\$ 349.000,00 29.01.27.811.0208.2.435 - Projeto OLESF/JESC Esporte Cidadania 0061 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 0080 - Recursos Próprios R\$ 615.250,00 Total desta Atividade R\$ 615.250,00 Total do Órgão R\$ 1.208.793,85 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.208.793,85 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.208.793,85 (hum milhão, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 29.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 29.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 29.01.04.122.0208.2.438 - Manutenção dos Ginásios - FME 0025 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 29.01.27.811.0208.4.287 - Fomento ao Esporte 0112 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 0080 - Recursos Próprios R\$ 208.000,00 Total desta Atividade R\$ 208.000,00 29.01.27.811.0208.2.436 - Jogos Abertos/OLESC/Joginhos/JASTI/PARAJASC de SC 0073 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 0080 - Recursos Próprios R\$ 900.000,00 0072 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 - Recursos Próprios R\$ 8.543,85 Total desta Atividade R\$ 908.543,85 29.01.27.811.0208.4.187 - Fomento ao Esporte Adaptado 0097 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 0080 - Recursos Próprios R\$ 6.250,00 Total desta Atividade R\$ 6.250,00 29.01.27.811.0208.2.113 - Projetos Esportivos Municipais e Estaduais 0047 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 - Recursos Próprios R\$ 7.000,00 Total desta Atividade R\$ 7.000,00 29.01.27.811.0208.2.435 - Projeto OLESF/JESC Esporte Cidadania 0062 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 - Recursos Próprios R\$ 9.000,00 Total desta Atividade R\$ 9.000,00 Total desta Unidade R\$ 1.188.793,85 2902 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO ESPORTE E LAZER DE FPOLIS 29.02.27.811.0208.6.946 - Programa de Apoio do Fundef 0105 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 29.02.27.811.0208.8.907 - Conselho Municipal de Esportes de Florianópolis - Lei 9040/12 0110 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 Total desta Atividade R\$ 5.000,00 Total desta Unidade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 1.208.793,85 Total da Anulação R\$ 1.208.793,85 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.690/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01.04.122.0202.2.005 - Programa de Apoio Administrativo da Sec. de Administração e Previdência 0098 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 80.000,00 0097 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0080 - Recursos Próprios R\$ 2.000,00 0095 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 102.000,00 15.01.04.122.0202.2.010 - Programa de Modernização e Tecnologia da Sec. de Administração e Previdência 0107 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 34.000,00 Total desta Atividade R\$ 34.000,00 15.01.04.122.0202.2.011 - Prestação de Serviços Terceirização - Sec. de Administração e Previdência 0111 3.3.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos Terc., 0080 - Recursos Próprios R\$ 30.000,00 Total desta Atividade R\$ 30.000,00 15.01.04.122.0202.2.765 - Contratos de Prestação de Serviços - Sec. de Administração e Previdência 0119 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria, 0080 - Recursos Próprios R\$ 78.200,00 Total desta Atividade R\$ 78.200,00 Total do Órgão R\$ 244.200,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 244.200,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01.04.122.0202.2.001 - Contratos de Locação de Bens Móveis e Imóveis - Secretaria de Administração e Previdência 0090 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 15.01.13.391.0206.2.003 - Arquivo Histórico do Município - Secretaria de Administração e Previdência 0137

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafera, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 Total desta Atividade R\$ 5.000,00 15.01.04.122.0202.2.004 - Vale Transporte Civil 0092 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$150.000,00 Total desta Atividade R\$ 150.000,00 15.01.04.128.0202.2.007 - Programa de Capacitação do Servidor - Sec. de Administração e Previdência 0128 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0126 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 15.01.04.122.0202.2.010 - Programa de Modernização e Tecnologia da Sec. de Administração e Previdência 0108 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0110 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 100,00 0109 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.100,00 15.01.04.122.0202.2.133 - Manutenção do Diário Oficial Eletrônico Municipal 0113 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0114 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0115 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 15.01.04.126.0202.2.135 - Gerenciamento Eletrônico Documentos - Microfilmagem 0125 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 15.01.04.122.0202.2.333 - Programa de Estágio da Sec. Administração e Previdência 0117 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 100,00 0118 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.100,00 15.01.04.331.0202.2.890 - Programa de Perícia Médica e Saúde Ocupacional 0132 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 9.000,00 Total desta Atividade R\$ 9.000,00 Total do Órgão R\$ 244.200,00 Total da Anulação R\$ 244.200,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.691/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º e artigo 31, combinados com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e CONSIDERANDO: os dispositivos contidos no § 3º, do artigo 24 e no artigo 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012; CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual

conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.023, de 08 de agosto de 2012; CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ainda: que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 900 de 01 de fevereiro de 2013, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA a) Na Funcional Programática na Atividade: 15.01.04.122.0202.2.005 - Programa de Apoio Administrativo da Administração e Previdência O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 - Recursos Próprios Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01.04.122.0202.2.005 - Programa de Apoio Administrativo da Administração e Previdência 2381 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 - Recursos Próprios R\$ 500,00 Total desta Atividade R\$ 500,00 Total do Órgão R\$ 500,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 500,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01.04.122.0202.2.005 - Programa de Apoio Administrativo da Administração e Previdência 0104 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 - Recursos Próprios R\$ 500,00 Total desta Atividade R\$ 500,00 Total do Órgão R\$ 500,00 Total da Anulação R\$ 500,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

**DECRETO N. 11.692/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 27.00 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS 27.01 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS 27.01.04.122.0202.2.670 - Programa de Apoio Administrativo – IPUF 0011 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 0080 - Recursos Próprios R\$ 30.000,00 Total desta Atividade R\$ 30.000,00 27.01.04.122.0202.2.887 - Gerenciamento do Convênio de Trânsito - Guarda Municipal 0053 3.3.90.39.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 343.000,00 Total desta Atividade R\$ 343.000,00 27.01.04.122.0202.2.889 - Gerenciamento do Convênio de Trânsito – DETRAN 0064 3.3.90.39.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 428.000,00 Total desta Atividade R\$ 428.000,00 Total do Órgão R\$ 801.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 801.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 27.00 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS 27.01 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS 27.01.04.122.0202.2.670 - Programa de Apoio Administrativo – IPUF 0027 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio-Alimentação, 0080 - Recursos Próprios R\$ 30.000,00 Total desta Atividade R\$ 30.000,00 27.01.04.122.0202.2.887 - Gerenciamento do Convênio de Trânsito - Guarda Municipal 0059 3.3.90.14.00.00.0031 - Diárias-Civil, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 10.000,00 0058 3.3.90.30.00.00.0031 - Material de Consumo, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 20.000,00 0057 3.3.90.33.00.00.0031 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 5.000,00 0056 3.3.90.36.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 20.000,00 0055 3.3.90.47.00.00.0031 - Obrigações Tributárias e Contributiva, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 8.000,00 0054 3.3.90.92.00.00.0031 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 10.000,00 0060 4.4.90.52.00.00.0031 - Equipamentos e Material Permanente, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 270.000,00 Total desta Atividade R\$ 343.000,00 27.01.04.122.0202.2.889 - Gerenciamento do Convênio de Trânsito – DETRAN 0067 3.3.90.14.00.00.0031 - Diárias-Civil, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 20.000,00 0066 3.3.90.30.00.00.0031 - Material de Consumo, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 100.000,00 0065 3.3.90.33.00.00.0031 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 20.000,00 0068 3.3.90.36.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 30.000,00 0063 3.3.90.47.00.00.0031 - Obrigações Tributárias e Contributiva, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 8.000,00 0062 3.3.90.92.00.00.0031 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 20.000,00 0061 4.4.90.52.00.00.0031 -

Equipamentos e Material Permanente, 0031 - Multas de Trânsito R\$ 230.000,00 Total desta Atividade R\$ 428.000,00 Total do Órgão R\$ 801.000,00 Total da Anulação R\$ 801.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de junho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ COELHO Secretário de Finanças e Planejamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/SMAP/2013.** Objeto: Contratação emergencial de empresas especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reservas, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (nacionais). Pregão Presencial nº 093/SMAP/DLC/2013; Contratada: Emcatur Viagens e Turismo Ltda. - EPP; Contratante: Município de Fpolis/SMAP/2013; Valor global do Contrato R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Assinaturas: Sr. Gustavo Miroski pela Secretaria de Administração e Previdência e pela empresa Daniela Zanoni Araújo.

**PORTARIA nº 02417/2013:** O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, PATRICIA PETRY, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/12, para exercício do Cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe 08, Nível 01, 180 (cento e oitenta) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 01 de julho de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA nº 02418/2013:** O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, DIONE BOTELHO, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/12, para exercício do Cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe 08, Nível 01, 180 (cento e oitenta) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 01 de julho de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA nº 02419/2013:** O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, ANA BEATRIZ CECHINEL SOUZA, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/12, para exercício do Cargo de MEDICO PSQUIATRA, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 01 de julho de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 2345/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 11.359/2013 e considerando o que consta no processo nº 004419/2012 e com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar nº 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade, a servidora MILENA MARCHI, matrícula 07650-3, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da lei, composta de: Vencimento do Cargo, 26 (vinte e seis) anuênios a 2% (dois por cento), Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7502/07, Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e Gratificação de Regência de Classe/Hora Atividade a 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 15/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 24 de junho de 2013. JOSÉ ROBERTO TILLMANN Diretor de Previdência GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração e Previdência.

**PORTARIA Nº 2385/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 11.359/2013 e considerando o que consta no processo 007605/2012 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora ALCIONE DESIRÉE TEIXEIRA, matrícula 04985-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe X, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composta de: Vencimento do Cargo, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7502/07, Gratificação Especial – Lei 7668/08, Dedicção exclusiva – Lei 3655/91 art. 2 Civil c/c Lei 7776/08 e Lei 3331/89 art. 10 a 60% (sessenta por cento), a contar de 29/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 26 de junho de 2013. JOSÉ ROBERTO TILLMANN Diretor de Previdência GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração e Previdência.

**PORTARIA Nº 2348/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 11.359/2013 e considerando o que consta no processo nº 007175/2012 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora MARIA AMELIA COSTA, matrícula 07806-9, ocupante do cargo de Professor III, Classe I, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composta de: Vencimento do Cargo, 29 (vinte e nove) Anuênios a 2% (dois por cento), Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e Gratificação Regência de Classe/Hora Atividade a 10% (dez por cento), a contar de 04/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 24 de junho 2013. JOSÉ ROBERTO TILLMANN Diretor de Previdência GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração e Previdência.

**PORTARIA Nº 2245/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 11.359/2013 e considerando o que consta no processo 005225/2012 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor SERGIO BERNARDO LAUS, matrícula 04873-9, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe X, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composta de: Vencimento do Cargo, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento) e 03 (três) Triênios a 3% (três por cento), Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7502/07, Dedicção Exclusiva – Lei 3655/91 art. 02 – Civil c/c 7776/08, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 a 30% (trinta por cento), Lei 3331/89 art. 10 a 30% (trinta por cento) e Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c lei 8911/12, a contar de 01/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 14 de junho de 2013. JOSÉ ROBERTO TILLMANN Diretor de Previdência GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração e Previdência.

**PORTARIA Nº 2340/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 11.359/2013 e considerando o que consta no processo nº 004179/2012 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora NEUSA SANTIAGO VARNIERI, matrícula 02683-2, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora composta de: Vencimento do Cargo, 37 (trinta e sete) Anuênios a 2% (dois por cento), Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e Gratificação Regência de Classe/Hora Atividade a 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 24 de junho 2013. JOSÉ ROBERTO TILLMANN Diretor de Previdência GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração e Previdência.

**PORTARIA Nº 2382/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, c/c Decreto nº 11.359/2013 e considerando o que consta no processo 007778/2012 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor LIDIO SILVA MARTINS, matrícula 05578-6, ocupante do cargo de Marteleiteiro, Classe III, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composta de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento) e 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento), Complemento Salarial – Proc. 1490/87, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 a 30% (Trinta por cento), Lei 3331/89 art. 10 a 10% (dez por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05, a contar de 01/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 25 de junho de 2013. JOSÉ ROBERTO TILLMANN Diretor de Previdência GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração e Previdência.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 250/SMAP/DLC/2013.** O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados: Empresa Vencedora: Avalius Engenharia e Avaliação Ltda. Valor R\$ 658.249,58 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, em conformidade com o art. 109, I, a, da Lei 8.666/93 abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Florianópolis, em 01 de julho de 2013. A Comissão.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2010/0263-00.** PMF X – DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP. Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original que continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando apenas o prazo, que fica prorrogado com início em 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013. Com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e pelo parecer nº 185/DLC/2013. Assinaturas: Sr Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e Marta Itamaro Strelow pela empresa.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2010/0306-00.** PMF X – DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP. Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original que continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando apenas o prazo, que fica prorrogado com início em 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e pelo parecer nº 187/DLC/2013. Assinaturas: Sr Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e Marta Itamaro Strelow pela empresa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/FMS/2013.** PMF X Racine Comercial Ltda. - ME Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus novos. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 183/SMAP/DLC/2013; Contratada: Racine Comercial Ltda. - ME. Valor global do Contrato: R\$ 29.232,00 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais) Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Volnei Carlos Boeing pela empresa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/FMS/2013.** PMF X JEFERSON DA SILVEIRA - ME Objeto: Fornecimento de 04 Pen Drive 32 GB e 30 HD Sata 320 GB. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 203/SMAP/DLC/2013; Contratada: Jeferson da Silveira - ME. Valor global do Contrato: R\$ 7.153,92 (Sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Jeferson da Silveira pela empresa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/FMS/2013.** PMF X LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus novos. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 183/SMAP/DLC/2013; Contratada: Lagb Acessórios e Peças Ltda. Ltda. Valor global do Contrato: R\$ 45.524,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais) Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Luiz Afonso Gonsales pela empresa.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 91/2013.** Designa Comissão do Processo Seletivo para Concessão do Prêmio "PROFESSOR NOTA DEZ", no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto nº 8258, de 24 de junho de 2010. Resolve: **Art. 1º.** Designar Maria José da Costa Brandão, Waleska Regina Becker Coelho de Franceschi, Gisele Pereira Jacques, Fabricia Luiz Souza, representando a Secretaria Municipal de Educação, Vanderlei Farias, Jerônimo Alves Coelho e Aldérico Furlan, representando a Câmara Municipal de Vereadores, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo para Concessão do Prêmio "Professor Nota Dez", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** Compete à Comissão coordenar o processo seletivo, investigar a relevância e veracidade das ações relatadas, organizar a solenidade de premiação, bem como dirimir eventuais dúvidas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de Julho 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz. Secretário Municipal de Educação.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 708/EDUC/2012.** PMF X ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Alteração da Cláusula quarta do Contrato Original que continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, constante no item 4.1 da referida cláusula que fica aditado em 30,2091% sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de 226.927,85 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), diante disto o valor global do contrato passa a ser de R\$ 978.118,68 (novecentos e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos) Com fundamento no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e pelo parecer nº 252/DLC/2013. Assinaturas: Sr Rodolfo Joaquim Pinto da Luz pela Secretaria Municipal de Educação e Izamir Luiz Junkes pela empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 438/EDUC/2013.** Contratada: Empresa Aline Construções e Incorporações. Objeto: Construção de Sala de Aula na EBM Antônio Paschoal Apóstolo – Rio Vermelho, referente ao Processo Licitatório – Licitação Pública Nacional nº. 0002/2013. Valor: R\$ 100.762,05 (cem mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte funcional programática: 19.01.3.122, elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00. Prazo: O prazo para a execução da obras é de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço, conforme dados do edital. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Izamir Luiz Junkes, pela empresa.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/SMC/2011.** PMF X – ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Alteração da Cláusula quinta do Contrato Original que continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013. Com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e pelo parecer nº 190-B/DLC/2013. Assinaturas: Sr Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Ermes Bordin pela empresa.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/SMCTDS/2013.** Objeto: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças. Modalidade da Licitação:

Pregão Eletrônico nº 190/SMAP/DLC/2013; Contratada: Mecânica Multidiesel Ltda. ME; Contratante: Município de Fpolis/SMCTDS/2013; Valor global do Contrato R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Assinaturas: Sr. Rui Luiz Gonçalves Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável e pela empresa Deise Nara Christen Mugeski Vieira.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/FMAS/2013.** PMF X SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. EPP. Objeto: Fornecimento de alimentação para atender os eventos realizados pelas Conferências dos Conselhos Municipais e SEMAS.. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/SMAP/DLC/2013; Contratada: Sobrinhos Gastronomia e Eventos Ltda. EPP. Valor global do Contrato: R\$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais) Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Assinaturas: Alessandro Balbi Abreu pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Paulo Assis Leandro da Silva pela empresa.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/FLORAM/2013.** Objeto: Contratação emergencial de empresas especializada na prestação de serviços de locação de Multifuncional com função de copiadora, impressora e scanner, com manutenção e fornecimento de insumos (consumíveis), exceto papel. Termo de Dispensa de Licitação nº 330/SMAP/DLC/2013; Contratada: ALMAQ – Equipamentos para Escritórios Ltda.; Contratante: Município de Fpolis/FLORAM/2013; Valor global do Contrato R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Assinaturas: Sr. Volnei Ivo Carlin pela FLORAM e pela empresa Jair Batista Gonçalves.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 306 de 27 de junho de 2013.** Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial/Exercício 2013. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas competências legais e regimentais, e em Assembleia Geral de 27 de junho de 2013. **CONSIDERANDO:** - As prerrogativas da Lei Municipal 8049/2009 de 19 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a revogação da Lei n. 4958 de 1996”, consoante o Art.4º, que trata das atribuições do CMAS, parágrafo II: “aprovar e controlar a execução da política municipal de assistência social” e parágrafo IV: “aprovar o plano anual de ação de assistência social”; - A Política Nacional de Assistência Social que estabelece a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

criação de um sistema de informação, monitoramento e avaliação que possibilitem a mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas nos Planos de Assistência Social; A Norma Operacional Básica - NOB/SUAS que estabelece como instrumentos de gestão técnico e financeiro da PNAS e do SUAS, o Relatório Anual de Gestão, consolidado em um Plano de Ação Anual, elaborado pelos Gestores e submetidos aos Conselhos Municipais, e a Gestão de informação que tem como objetivo produzir condições estruturais para as operações de gestão, monitoramento e avaliação do SUAS; - A NOB/SUAS que institui a REDE SUAS – Sistema de informação do SUAS que incrementa o Sistema SUAS/WEB, com o objetivo de atender os dispositivos da NOB, no que se refere a nova sistemática de financiamento e co-financiamento do SUAS; - A Portaria 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS que, com referência ao Plano de Ação, estabelece em seus artigos acerca do repasse de financiamento do Governo Federal para os Municípios, do desdobramento dos Planos Municipais de Assistência Social em Planos de Ação anuais no SUAS/ WEB, conforme determinação do Artigo 30 da LOAS, dos prazos para a validação das informações que compõe o Plano de Ação e sua avaliação e validação pelo Conselho de Assistência Social competente; - A apresentação da Proposta do Plano de Ação 2013, e seus respectivos Planos de Aplicação pelo Órgão Gestor da Assistência Social em Reunião da Comissão de Política, realizada em 25 de junho de 2013, por meio de técnicos da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; - O Ofício OE 261 SEMAS/GS/REC/2013 de 17 de junho de 2013 que encaminha o Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal – exercício 2013, e seus respectivos Planos de Aplicação, e solicita a aprovação do CMAS; - O Parecer 003/13 de 25 de junho de 2013, elaborado pela Comissão de Política que procedeu a análise do Plano de Ação 2013, e seus respectivos Planos de Aplicação. **RESOLVE:** Art 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial/Exercício 2013, no valor total de **R\$ 20.492.022,37** (vinte milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e dois reais e trinta e sete centavos), assim distribuídos: **R\$ 3.652.731,56** (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); **R\$ 16.516.100,00** (dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil e cem reais) de recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e **R\$ 323.190,81** (trezentos e vinte e três mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos) proveniente do cofinanciamento Estadual. Art 2º- Aprovar a inclusão no Sistema SUAS/ WEB do Parecer, com o seguinte teor: “O Plano de Ação 2013 contempla a previsão de aumento dos índices de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família; O investimento dos Recursos do IGD SUAS em Macro Ações de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Monitoramento do SUAS, Gestão Financeira do Fundo de Assistência Social e Apoio ao Controle Social. Apesar da previsão de um aumento de 25% de investimentos por parte do Município, ainda avaliados como insuficientes, a expansão dos Serviços Socioassistenciais não foi prevista, sobretudo, pela insuficiência de trabalhadores efetivos para compor as equipes técnicas de referência, bem como pelas restrições de ordem financeiras relacionadas ao congelamento dos Pisos do Cofinanciamento Federal e o irrisório investimento

por parte da esfera estadual. O formato de preenchimento do Plano de Ação 2013 disponibilizado pelo MDS, não previu o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que deverá iniciar a partir de 1º de julho, conforme Resolução CNAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 e Termo de Aceite 2013, bem como, Serviços de Alta Complexidade (acolhimento) para jovens e mulheres em situação de violência”. Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **FERNANDA FERREIRA PORTO** - Presidente do CMAS.

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2013. PREGÃO ELETRÔNICO** – Objeto: Aquisição de: Lote 01 - 04 (quatro) contêineres estacionários com capacidade 30 m³; e Lote 02 - 01 (um) contêiner estacionário com capacidade de 20 m³. A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP – comunica que está aberto o Pregão Eletrônico para a aquisição dos equipamentos acima mencionados, que será realizado através do portal licitações-e do Banco do Brasil. As propostas serão recebidas até as 13h30min do dia 19 de julho de 2013, exclusivamente por meio eletrônico. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos através do site [www.comcap.org.br](http://www.comcap.org.br) e através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Florianópolis, 04 de julho de 2013.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**LEI N. 9.265, de 28 de junho de 2013.** DENOMINA VIA PÚBLICA. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Olga Xavier, na extensão de cem metros, a via que parte da rua Laurindo Januário da Silveira, conforme localização constante no mapa anexo, distrito da Lagoa da Conceição. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2013. Vereador Cesar Luiz Belloni Faria-Presidente.

**LEI N. 9.266, de 28 de junho de 2013.** DENOMINA VIA PÚBLICA. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Leandro Domingos Nunes, na extensão de cento e dez metros, a via que parte da rodovia João Gualberto Soares, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de São João do Rio Vermelho. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2013. Vereador Cesar Luiz Belloni Faria-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1002

quinta-feira, 4 de julho de 2013

Florianópolis/SC

**LEI N. 9.267, de 28 de junho de 2013**, institui a semana da reciclagem doméstica no âmbito do município de Florianópolis. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Florianópolis, a Semana da Reciclagem Doméstica, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2013. Vereador Cesar Luiz Belloni Faria-Presidente.

**LEI N. 9.268, de 28 de junho de 2013**, altera art. 1º da lei n. 7.812, de 2009. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 7.812, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Maria Conceição de Pinho, na extensão de cento e noventa e sete metros, a via que parte da rodovia Baldicero Filomeno, conforme localização constante no mapa anexo, distrito do Ribeirão da Ilha. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2013. Vereador Cesar Luiz Belloni Faria-Presidente

**LEI N. 9.269, de 28 de junho de 2013**. DENOMINA VIA PÚBLICA. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão José Manoel Vieira, na extensão de setenta e um metros, a via que parte da rua João Josino da Silva, conforme localização no mapa anexo, distrito da Lagoa da Conceição. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2013. Vereador Cesar Luiz Belloni Faria-Presidente.